



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Carta nº 4/ASEGG/7921

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2024.

Protocolo COMAER nº 67600.010158/2024-85

Gerentes de Segurança Operacional (GSOP) das Organizações e Entidades Provedoras de Serviços de Navegação Aérea (OPSNA/EPSNA)

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 4/DGCEA_SEC, de 2 de janeiro de 2024, passo a tratar de prazo para inserção mensal de dados no SIGCEA.

Como é sabido, os itens 6.13.14.2.6 e 6.13.14.3.2 do MCA 81-4/2023, "Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional do SISCEAB", estabelecem, respectivamente, competências/atribuições das OPSNA/EPSNA e dos PSNA Locais, para "supervisionar a inserção mensal no SIGCEA dos dados relativos aos IDSO [...]" e para "manter atualizado e inserir, mensalmente, no SIGCEA os dados dos IDSO, bem como os dados de movimento de tráfego aéreo, relativos aos seus órgãos ATS".

Nesse contexto, e até que alteração normativa posterior venha a estabelecer outro parâmetro, e conforme já divulgado às OPSNA (CINDACTA I, CINDACTA II, CINDACTA III, CINDACTA IV e CRCEA-SE) e à NAV Brasil por meio de Ofícios endereçados a tais destinatários, solicito aos(às) GSOP das demais EPSNA que os dados referentes aos IDSO de interesse do SISCEAB, assim como os dados de movimento de cada órgão ATS, sejam inseridos no SIGCEA até o dia 10 (dez) de cada mês. Caso haja diretriz divergente em MGSO, tal documento (MGSO) deve ser retificado.

Por fim, coloco à disposição a Seção de Garantia desta Assessoria, por meio do telefone (21) 2101-6275, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

IVAN PEDRO LEAL SILVA Coronel Aviador
Chefe da Assessoria de Segurança Operacional no Controle do Espaço Aéreo

